



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.726, DE 1º DE JULHO DE 1998.

INSTITUI O DIA DA CULTURA
RACIONAL NO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Cultura Racional no
segundo domingo do mês de setembro de cada ano, no município de Bento
Gonçalves.

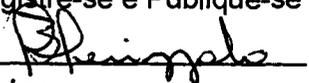
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e
oito.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de leis
N.º 2.726 à fl. 049
Lucinda A. Cavotti
Secretaria Geral


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrad. C.º. às fls. 032
e publicad.º.
Em 02/07/98.